

AVISO DE REVOGAÇÃO

PROCESSO Nº 000040-11.65/14-0 PE Nº 766/CELIC/2014

A Diretora do Departamento de Licitações Centralizadas da Central de Licitações do RS - CELIC, conforme o solicitado pelo Órgão demandante do certame licitatório, acostado nas fls. 158 a 159 dos autos, e considerando que esta Subcelic não decide acerca do mérito do prosseguimento dos certames, torna pública a solicitação realizada através da Revogação do Pregão Eletrônico nº 766/CELIC/2014, nos termos do art. 49 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993.

JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO

CONCORRÊNCIA Nº 039/CELIC/2014

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 007145-31.00/13.8

Reuniu-se a Comissão Permanente de Licitações, designada pela Portaria Nº 001/2014 e anexos, para analisar a documentação apresentada pelas seguintes empresas: 1-JR Pereira e Cia Ltda. 2-Construlix - Construções e Saneamento Ltda. 3-Metalfibra Indústria e Comércio Ltda. A empresa Metalfibra Indústria e Comércio Ltda. apresentou declaração de EPP sem a assinatura do responsável pela empresa, portanto não terá reconhecido os privilégios estabelecidos nos artigos. 42 a 45 da Lei Complementar Federal 123, conforme subitem 4.1 e 4.10 do item 4 do Edital. Ao término, a Comissão declarou-as habilitadas à próxima fase do certame, tendo em vista que atenderam integralmente ao solicitado no Edital.

RESULTADO DE RECURSO

Processo nº 087511-20.00/13-7 - Pregão Eletrônico nº 292/14

Diante das considerações expostas pela Assessoria Jurídica/CELIC, por intermédio da Informação nº 2476/2014 - ASJUR/CELIC, DECIDIDO por não conhecer a Representação apresentada pela CONTATI COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA., pelos fundamentos e razões apresentadas.

JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO

CONCORRÊNCIA Nº 037/CELIC/2014

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 007155-31.00/13.0

Reuniu-se a Comissão Permanente de Licitações, designada pela Portaria Nº 001/2014 e anexos, para analisar a documentação apresentada pelas seguintes empresas: 1-JR Pereira e Cia Ltda. e 2-Metalfibra Indústria e Comércio Ltda. A empresa Metalfibra Indústria e Comércio Ltda. apresentou declaração de EPP sem a assinatura do responsável pela empresa, portanto não terá reconhecido os privilégios estabelecidos nos artigos. 42 a 45 da Lei Complementar Federal 123, conforme subitem 4.1 e 4.10 do item 4 do Edital. Ao término, a Comissão declarou-as habilitadas à próxima fase do certame, tendo em vista que atenderam integralmente ao solicitado no Edital.

AVISO DE ESCLARECIMENTO

PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇO
PROGRAMA FORNECER

Processo 006908-24.00/14-5 - PP 400/14

O Diretor do Departamento de Licitações Descentralizadas da CELIC no uso de suas atribuições, esclarece que, no edital em epígrafe:

- O item 792.006.0001 - AVEIA EM FLOCOS FINOS - deve ser cotado em Pacote de 500g;
Ratificam-se os demais itens desse Edital.

Processo nº 006960-24.00/14-4 - PP 382/14

- Será aceita cotação do item 792.002.0010 - ERVILHA DRENADA - em lata de 300g de peso líquido, 200g de peso drenado.
Ratificam-se os demais itens desse Edital.

Valler Amaral
Diretor do Delid/Celic

A Subsecretaria da Administração Central de Licitações - CELIC localiza-se na Av. Borges de Medeiros, nº 1501, 2º andar - Porto Alegre - RS.
INFORMAÇÕES: os dados necessários da referida licitação estão disponíveis na página inicial do site www.compras.rs.gov.br e no site www.celic.rs.gov.br.

Publique-se.
Nizani Rita Palha Bonamigo Marquez Torres
Subsecretária da Administração Central de Licitações RS

Codigo: 1404324

AVISOS DE LICITAÇÕES

GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SUBSECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO CENTRAL DE LICITAÇÕES

AVISO DE REVOGAÇÃO

PROCESSO Nº 001044-19.50/14-8 PP Nº 510/CELIC/2014

PROCESSO Nº 001135-19.50/14-7 PP Nº 512/CELIC/2014

PROCESSO Nº 001136-19.50/14-0 PP Nº 513/CELIC/2014

PROCESSO Nº 001043-19.50/14-5 PP Nº 514/CELIC/2014

O Diretor do Departamento de Licitações Descentralizadas, no uso de suas atribuições, torna pública a Revogação dos Pregões Presenciais nº 510-512-513-514/14, publicados na edição do DOU de 15/10/2014, seção 3, pg. 163 e no DOE de 15/10/2014, pg 23, motivada pela perda de interesse público na licitação.

Publique-se.
Nizani Rita Palha Bonamigo Marquez Torres
Subsecretária da Administração Central de Licitações RS

Codigo: 1404988



Rua Cel. Aparício Borges, 2199 - (51) 3288-9700
Endereço Telegráfico: CORAG - FAX (51) 3288-9760
Rua Caldas Júnior, 261 - Fone: (51) 3221-3516
Home Page: www.corag.rs.gov.br
E-mail: corag@corag.rs.gov.br

EDITORA DO DIÁRIO OFICIAL

Vera Oliveira
Diretora-Presidente

Rogério Roque Aloisio
Diretor Industrial

Dorvalino Santana Alvarez
Diretor Administrativo/Financeiro

Departamento Estadual de Trânsito do RS

Diretor-Geral: LEONARDO KAUER ZINN
End: Av. Júlio de Castilhos, 505
Porto Alegre/RS - 900301-31

Gabinete do Diretor-Geral

CONTRATOS

Assunto: Contrato
Expediente: 003364-2444/14-1

Contratação Nº 2014/022271

CONTRATANTE: Detran; CONTRATADO: Procergs Cia de Proc de Dados do Estado do Rgs; OBJETO: Prestação de serviços de hospedagem e monitoração de servidores nas instalações da PROCERGS - HSP. O serviço de Hospedagem abrange servidores físicos e virtuais. As características dos referidos servidores virtuais estão descritas no ANEXO II. ACESSO AO PROCESSO: O processo estará à disposição dos interessados no DETRAN/RS, na Av. Júlio de Castilhos, n.º 505, 17º andar, Centro, Porto Alegre/RS.; PRAZO: 17/10/2014 até 17/10/2019; VALOR: R\$ 3.600.000,00 (Mensal); ORÇAMENTÁRIO: UO: 44.01 Projeto: 4715 Natureza Despesa: 3.3.90.39 Recurso: 8000; FUNDAMENTO LEGAL: Impressão de diário oficial, formulário padronizado - Art. 24, XVI, LF 8666/93

Codigo: 1404785

PORTARIAS

Portaria DETRAN/RS n.º 500, de 22 de outubro de 2014.

O DIRETOR-GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - DETRAN/RS, no uso das atribuições conferidas pelo art. 6º da Lei Estadual n. 10.847, de 20 de agosto de 1996, c/c o art. 8º da Lei Estadual n. 14.479, de 23 de janeiro de 2014 ; e

Considerando o disposto na Portaria DETRAN/RS n. 135, de 25 de março de 2014, que delega as competências do Diretor-Geral do DETRAN/RS ao Diretor-Geral Adjunto;

Considerando o contido no expediente nº 49261/2013.
Considerando o disposto na Portaria DETRAN/RS nº 269/2010.

Resolve:

Art.1º Instaurar Processo Administrativo nº 063/COR/2014 para apurar a responsabilidade pelos fatos apontados no expediente de SPD nº 49261/2013 e seus desdobramentos.

Art.2º Designar os Corregedores abaixo para, sob a presidência do primeiro, conduzir os trabalhos:

- Leandro Cardoso de Souza - ID 3875059

- Angela Schutt Oliveira - ID 3497895

Art. 3º Estabelecer o prazo de 180 (cento e oitenta) dias, prorrogável por igual período, para a conclusão dos trabalhos.

Denilson da Silva
Diretor-Geral Adjunto

Codigo: 1404173

Portaria DETRAN/RS n.º 503, de 23 de outubro de 2014.

O DIRETOR-GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - DETRAN/RS, no uso das atribuições conferidas pelo art. 6º da Lei Estadual n. 10.847, de 20 de agosto de 1996, c/c o art. 8º da Lei Estadual n. 14.479, de 23 de janeiro de 2014 ; e

Considerando o disposto na Portaria DETRAN/RS n. 135, de 25 de março de 2014, que delega as competências do Diretor-Geral do DETRAN/RS ao Diretor-Geral Adjunto;

RESOLVE:

Considerando o contido no expediente nº 99228/2012 e anexos.
Considerando o disposto na Portaria DETRAN/RS nº 269/2010.

Resolve:

Art.1º Instaurar Processo Administrativo para apurar a responsabilidade pelos fatos apontados no expediente de SPD nº 99228/2012 e seus desdobramentos.

Art.2º Designar os Corregedores abaixo para, sob a presidência do primeiro, conduzirem os trabalhos:

- Angela Schutt Oliveira - ID 3497895

- Leandro Cardoso de Souza - ID 3875059

Art. 3º Estabelecer o prazo de 180 (cento e oitenta) dias, prorrogável por igual período, para a conclusão dos trabalhos.

Denilson da Silva

Codigo: 1404174

Portaria DETRAN/RS n.º 508, de 28 de outubro de 2014.

O DIRETOR-GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - DETRAN/RS, no uso das atribuições conferidas pelo art. 6º da Lei Estadual n. 10.847, de 20 de agosto de 1996, c/c o art. 8º da Lei Estadual n. 14.479, de 23 de janeiro de 2014; e Considerando o disposto na Portaria DETRAN/RS n. 135, de 25 de março de 2014, que delega as competências do Diretor-Geral do DETRAN/RS ao Diretor-Geral Adjunto;

Considerando o contido no expediente nº 84579/2013.
Considerando o disposto na Portaria DETRAN/RS nº 269/2010.

Resolve:

Art.1º Instaurar Processo Administrativo para apurar a responsabilidade pelos fatos apontados no expediente de SPD nº 84579/2013 e seus desdobramentos.

Art.2º Designar os Corregedores abaixo para, sob a presidência do primeiro, conduzir os trabalhos:

- Leandro Cardoso de Souza - ID 3875059

- Angela Schutt Oliveira - ID 3497895

Art. 3º Estabelecer o prazo de 180 (cento e oitenta) dias, prorrogável por igual período, para a conclusão dos trabalhos.

Denilson da Silva

Diretor-Geral Adjunto

Codigo: 1404175